



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.864/2025

02 de dezembro de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 118/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 7.632 – Incremento de Custeio At. Especializada	10.302.0029.1.130	3.3. 90.39.00.00.00	1600	300.000,00
				Total	300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos destinados ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 7.632, de 21 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de dezembro de 2025.

* Publicada no Boletim Oficial nº 2020 – 12/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

Tiago Ribeiro MacGregor
Vice- Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário

Fábricio Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 09/12/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal